



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Para exercício de todas as atividades da Câmara de Vereadores de Itajaí, faz-se necessária aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios de acordo com os quantitativo e descritivos conforme previsão anual de utilização.

1.2. Referidos materiais são utilizados para consumo dos servidores e autoridades desta Casa de Leis no exercício de suas funções, assim como para recepcionar os visitantes e comunidades em geral, e, além disso, os materiais são essenciais para a limpeza e higiene diária de todas as dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Itajaí.

1.3. A contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento do órgão público, mantendo a limpeza, a organização e bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços, bem como atendimento a demanda básica de funcionamento do órgão, considerando os princípios da continuidade do serviço público e a dignidade no ambiente de trabalho.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Câmara de Vereadores de Itajaí ainda não possui Plano de Contratação Anual, desta forma, não há previsão para a presente contratação.

2.2. Até o presente momento as contratações eram previstas diretamente no planejamento contábil/financeiro, e com a edição da Nova Lei de Licitações, a Câmara de Vereadores de Itajaí está criando o Plano de Contratação Anual para que essa e outras contratações sejam previstas no próximo exercício financeiro, nos moldes exigidos pela lei.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Os licitantes vencedores devem atentar-se para a entrega do objeto conforme referência, marca, tamanho, dentre outras características aceitas na licitação, evitando-se atrasos na disponibilização dos itens à contratante motivados pela devolução de mercadorias em desconformidade com os empenhos.

3.3. Os materiais devem ser fornecidos de acordo com as exigências do termo de referência em quantidades e especificações de acordo com os prazos estabelecidos e ter identificação de fácil verificação das especificações aceitas na licitação, bem como, serem acondicionadas em embalagens que garantam a sua cabal integridade, a logística deve garantir criteriosos cuidados de transporte, a fim de evitar a necessidade de substituição de itens entregues.

3.4. Ressalta-se que deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos em Termo de Referência relativos às especificações técnicas, embalagens e unidades de medidas dos itens.

3.5. No que couber, o objeto do presente deverá observar o que dispõe as Normas Técnicas Brasileiras – NBR, as Certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), demais normas correlatas vigentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Na investigação sobre a melhor solução buscou-se identificar as melhores práticas adotadas pelo mercado nas contratações públicas, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo o uso racional dos recursos públicos.

4.2. Foram analisadas contratações similares feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para aquisição dos materiais, objeto do presente ETP, não se observou maiores variações quanto à sua execução, no que se refere ao papel da(s) empresa(s) a(s) qual(is) se pretende(m) contratar.

4.3. Sendo assim, a aquisição dos materiais objeto do presente ETP se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se, ainda, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.4. Na contratação em análise, não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos materiais a serem considerados comuns.

4.5. Desta forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste atual estudo é atual, pertinente ao problema apresentado e repetidamente testada e aprovada no âmbito público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta, foram levados em consideração o seguinte:

5.1.1. Necessidade atual do bem de consumo para atender necessidade institucional;

5.1.2. Histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de Ata de Registro de Preços – ARP/Contratos pactuados no período da CVI;

5.1.3. Sazonalidades conhecidas ou períodos de grande variação de volume de consumo;

5.1.4. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para comparação;

5.2. Diante de todo o exposto, as estimativas de consumo que melhor se aplicam às peculiaridades de atendimento à atual necessidade desta Casa de Leis, são:

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 01	1	200	un	Achocolatado enlatado em pó
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 02	2	1.000	Un.	Açúcar
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



LOTE 03	3	2.400	Un.	Café Superior Torrado e Moído
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 04	4	2.000	un	Leite em pó integral
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 05	5	100	Caixa	Chá de capim cidreira
	6	100	Caixa	Chá de camomila
	7	100	Caixa	Chá de maçã com canela
	8	100	Caixa	Chá Misto com Abacaxi e Hortelã
	9	100	Caixa	Chá Misto de Frutas Vermelhas
	10	100	Caixa	Chá de Laranja
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 06	11	700	Un.	Água sanitária
	12	150	Un.	Álcool Etílico hidratado em Gel 70% INPM
	13	20	un	ALCOOL 70% INPM Spray
	14	50	Un	Bicarbonato de sódio em pó
	15	20	Un	Brilha Inox
	16	300	Un.	Desinfetante líquido (bactericida e germicida) de uso geral
	17	10	Un	Detergente desengraxante para limpeza pesada de pisos
	18	20	Un.	Esfregão de aço.
	19	200	Un.	Esponja dupla face – Tipo Salva Unhas
	20	600	Un.	Lava-louça GEL Concentrado
	21	24	Un.	Lustra móveis
	22	320	un	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS COM ÁLCOOL
	23	20	Un	Sabão em barra glicerinado neutro
	24	150	Un	Sabão Líquido para Lavar Roupas
	25	30	Un	Sabonete líquido cremoso com PH neutro
	26	120	Un.	Saponáceo cremoso – Frasco de no mínimo 250 ml
	27	36	Un.	Silicone Gel:
	28	15	Cx	Vinagre de Álcool incolor 900 ml
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 07	29	30	Un.	Chaleira elétrica
	30	30	Un.	Garrafa térmica – ampola inox
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 08	31	200.000		Copo biodegradável - 180 ml
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 09	32	100	Un	Apoio para copos.
	33	10	Un.	Coador de pano para café
	34	20	Un	Escova para Canudo
	35	30	Un.	Escova para lavar garrafa térmica



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



	36	50	Un.	Escova sanitária com recipiente
	37	10	Un.	Espanador eletrostático
	38	20	un	LIXEIRA PLÁSTICA
	39	10	Un.	Pá para lixo
	40	5	Pacote	Refil para Aspirador de Pó
	41	20	Un.	Refil MOP pó
	42	30	Un.	Refil para MOP úmido com ponta Loop com cinta
	43	20	Un	Rodo de plástico de 40 cm
	44	10	Conjunto	Suporte limpa tudo com rosca universal e cabo de alumínio
	45	12	Un.	Vassoura plástica
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 10	46	50	un	Flanela para Limpeza
	47	200	un	Pano de copa
	48	200	un	Pano multiuso
	49	200	un	Saco alvejado
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 11	50	30	Cx	Luvas de látex para procedimento
	51	05	Cx	Luva Nitrila
	52	50	Par	Luva de proteção e segurança
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 12	53	200	caixa	Papel higiênico
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 13	54	300	Fardos	Saco plástico lixo - 20 litros:
	55	200	Fardos	Saco de lixo de 30 litros
	56	200	Fardos	Saco plástico para lixo - 60 litros:
	57	20	Fardo	Saco plástico para lixo - 100 litros:
	58	300	Un	Saco plástico para lixo – 200 Litros
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 14	59	900	Un.	Álcool Etílico hidratado líquido
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 15	60	500	Un	Odorizador aerosol de ambientes
Lote	Item	Qtde.	Unidade	Descrição Material (características mínimas):
LOTE 16	61	1.600	fardos	Papel toalha para dispenser (toalheiro)

5.3. As quantidades são razoáveis e compatíveis com a realidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, considerando que foram utilizados como parâmetro de orientação os temas comuns ao ambiente institucional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação objeto do presente tem como natureza a aquisição de bens comuns, entendidos como aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o que dispõe o inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a melhor opção é o registro de preços para eventual aquisição dos materiais especificados, sendo que o valor será mensurado por item, podendo a Administração utilizar à medida que as necessidades forem surgindo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. As pesquisas de preços realizadas conforme o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais para o cálculo da média dos preços que serão utilizados como preço máximo admitido para a contratação.

7.2. O custo estimado da contratação, considerando a demanda apresentada no presente instrumento, é de **R\$ 461.266,48 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** e encontra-se pormenorizada em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada nos autos do processo.

7.3. A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se como parâmetro, os incisos I, II, III e IV do Parágrafo Primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidu sobre um conjunto de três ou mais preços.

7.4. Na pesquisa de preços foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Porém na presente contratação e de acordo com a análise técnica do setor responsável pelos orçamentos, foi possível verificar a possibilidade de divisão do objeto em lotes, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Desta forma, a contratação objeto do presente deverá utilizar como critério de julgamento por lote, de acordo com o art. 40, §2º e inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os itens descritos no Termo de Referência foram pesquisados no mercado e atendem às exigências desta Casa de Leis para a demanda em questão, adequando-se perfeitamente às suas necessidades.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



10.1. A presente contratação requer por parte da área requisitante o gerenciamento do contrato resultante do processamento do presente, assim como acompanhamento na execução contratual através de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

10.2. Demais providências a serem adotadas no processo licitatório estão descritas nos documentos norteadores da referida contratação e legislação correlata.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Impactos ambientais são as alterações causadas pelas ações humanas, podendo ser classificadas como positivas ou negativas. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias para o meio ambiente.

12.2. Os principais impactos ambientais dos materiais a serem adquiridos podem estar associados tanto no processo produtivo, com a geração de efluentes, como ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

12.3. Nos riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções orientam na produção sustentável dessas atividades.

12.4. Os bens devem atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

12.4.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte e no que couber, por material reciclado, atóxico e biodegradável, de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

12.4.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.4.3. que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de todas as considerações apontadas no presente, aponto como viável esta aquisição, considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Itajaí, 24 de fevereiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



João Vercy Branco
Auxiliar Administrativo
Almoxarifado